



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002-2016/DP/CBMSC –  
CFS Antiquidade Carreira - 30%**

**SUMÁRIO**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	2
2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS.....	2
3. DAS VAGAS.....	3
4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS.....	3
5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO.....	4
6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.....	5
7. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE NA GRADUAÇÃO DE CABO DE CARREIRA DO QUADRO QPBM.....	6
8. DA SEGUNDA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO).....	6
9. DA TERCEIRA FASE: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO.....	8
10. DA MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.....	9
11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS.....	10
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.....	10
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber aos militares do CBMSC que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, o Decreto nº 4633, de 11 de agosto de 2006, a Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, a Lei Complementar nº 559, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, a Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e a IG-40-01, aprovada pela Portaria nº 218, de 09 de julho de 2012 e demais Normas de Ensino Vigentes na Corporação, de acordo com as instruções a seguir:

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) dar-se-á no ato do início do Curso de Formação. O Cabo BM do Quadro de Carreira ao ser matriculado no CFS passará a ser denominado Aluno-Sargento (Al Sgt), durante o CFS.

1.2 Após o término do CFS, os Alunos-Sargentos serão promovidos à 3º Sargentos do Quadro de Carreira do CBMSC e serão transferidos para qualquer Organização Bombeiro Militar (OBM), de acordo com a necessidade da Corporação, conforme escolha das vagas, obedecendo a ordem de classificação dos formandos, ou por decisão do Comandante-Geral, não existindo qualquer garantia de retorno para o local de origem.

1.3 A empresa Objetiva Concursos Ltda responsabilizar-se-á pelas inscrições e pela divulgação das publicações, através do site oficial do Processo Seletivo Interno.

1.4 O Militar Estadual, frequentando Curso de Formação de Sargentos, que incidir no preenchimento dos requisitos para promoção pelo QPBMC nos termos da lei 6.153, de 21 de setembro de 1982, e optar por esta promoção será desligado do respectivo Curso de Formação.

## **2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS**

2.1 O Curso de Formação de Sargentos (CFS) terá duração aproximada de 06 (seis) à 10 (dez) meses, com previsão de início conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

2.2 O Curso de Formação de Sargentos do CBMSC, com dedicação exclusiva, é previsto em regime de externato.

2.3 Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

2.4 O Curso de Formação de Sargentos será realizado no Centro de Ensino Bombeiro Militar, situado no bairro Trindade, em Florianópolis/SC.

2.5 A classificação final do Curso será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno oferece 15 (quinze) vagas para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, para ambos os sexos, sendo observado o critério de antiguidade na graduação de Cb QPBM, com no mínimo 02 (dois) anos de interstício nesta graduação.

3.2 O Sargento promovido por Ato de Bravura, poderá matricular-se no CFS/2017 não ocupando vaga neste Edital, desde que seja aprovado em Inspeção de Saúde, atendendo os requisitos legais estabelecidos por este Edital. Para tal, este militar deverá manifestar-se por meio de Parte à Comissão de Concurso Público se tem interesse ou não em ser matriculado no Curso de Formação, via canais de Comando, no período destinado para o envio de documentos por e-mail, conforme cronograma (ANEXO I).

3.3 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Interno serão chamados para frequentar o CFS, observando-se, rigorosamente, a classificação final.

3.4 A matrícula no CFS será realizada em apenas uma chamada para composição de Turma única, a ser incluída no dia 17 de abril de 2017, conforme cronograma (ANEXO I).

3.5 Para ser matriculado no CFS o candidato deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1 Ser Cabo do Quadro de Carreira (QPBM), com no mínimo 02 (dois) anos de interstício como Cabo, até a data da matrícula no CFS.

4.2 Permanecer como Cabo do Quadro de Carreira (QPBM) durante todo o curso de formação.

4.3 O candidato que decidir por aceitar promoção do Quadro Complementar (QPBM), não atenderá mais os requisitos exigidos neste Edital devendo ser desligado do Curso de Formação de Sargentos.

4.4 Possuir o Curso de Formação de Cabos do CBMSC, até a data da matrícula no CFS.

4.5 Possuir certificado de conclusão de curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, conforme a Lei Complementar nº 559, de 21 de dezembro de 2011, Art. 3º, § 1º, II. O certificado deverá estar inserido no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), até a data da matrícula no CFS, caso não esteja inserido, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão de ensino superior original acompanhado de uma cópia, no ato da matrícula.

4.6 Estar no mínimo no comportamento BOM no dia da matrícula no CFS.

4.7 Não estar em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.

4.8 Não estar em gozo de licença para tratar de interesse particular, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

4.9 Não estar em cumprimento de pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.

4.10 Não estar em privação do exercício da função, em face de sentença judicial transitada em julgado, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFS.

4.11 Ter sido classificado nas vagas disponíveis neste Edital.

4.12 Ser considerado apto na Inspeção de saúde.

4.13 Entregar, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no Curso de Formação.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

### **5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

5.1.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, **a partir das 15 horas do dia 03 de outubro de 2016 até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2016**, conforme cronograma no ANEXO I deste Edital.

5.1.2 Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5.1.4 O CBMSC e a empresa Objetiva Concursos Ltda não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Edital.

5.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição neste Edital, em desacordo com o item acima, serão canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.

5.1.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.

5.1.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, o candidato que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos, cabendo nesses casos responsabilização disciplinar.

5.1.10 Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, por *e-mail* e/ou fora do período de inscrição.

5.1.11 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número de sua matrícula com o



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

vínculo 01, por exemplo, Mtcl 909090-0-01. Para os militares reincluídos é necessário informar o vínculo 02 após a matrícula, por exemplo, Mtcl 909090-0-02.

5.1.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

## 5.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

5.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme determinado no cronograma (ANEXO I).

5.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Interno.

5.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 03 (três) fases, a saber:

- a) Primeira Fase:** Análise da antiguidade expressa na graduação Cb QPBM, com no mínimo 02 (dois) anos na graduação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Almanaque atualizado.
- b) Segunda Fase:** Inspeção de Saúde (médico), de caráter apenas eliminatório.
- c) Terceira Fase:** Conferência de documentos necessários para matrícula no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório.

6.2 Não haverá etapa fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido que o candidato realize qualquer uma das etapas após o horário estabelecido para o início da mesma.

6.3 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das fases a qual foi convocado será excluído do processo seletivo.

6.4 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou de realizar nova prova.

6.6 O CBMSC e a empresa Objetiva Concursos Ltda não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste Processo Seletivo Interno, bem como não terá direito à Diária Militar pelo deslocamento que realizar.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

6.7 O CBMSC e a empresa Objetiva Concursos Ltda estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato originados por imprudência, negligência ou imperícia, por parte do candidato, durante a realização de qualquer etapa ou fase do Processo Seletivo Interno.

6.8 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria a ser publicada no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> de acordo com o cronograma (ANEXO I).

## **7. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE NA GRADUAÇÃO DE CABO DE CARREIRA DO QUADRO QPBM**

### **7.1 DAS NORMAS PARA A PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

7.1.1 Nesta Fase do Processo Seletivo Interno será efetuada a classificação dos candidatos inscritos, mediante o critério de antiguidade na graduação de Cb BM QPBM, que possua o CFC e tenha no mínimo 02 (dois) anos de interstício na graduação, por meio do almanaque, conforme previsão legal.

### **7.2 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE**

7.2.1 A publicação do resultado dos classificados será realizada por Portaria no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>.

## **8. DA SEGUNDA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)**

### **8.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

8.1.1 Para a Segunda Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados os candidatos classificados até três vezes o número de vagas, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE
15 vagas	45 (quarenta e cinco) candidatos

8.1.2 Para a Segunda Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados 45 (quarenta e cinco) candidatos, equivalente a três vezes o número de vagas oferecidas, para serem submetidos à Inspeção de Saúde, a fim de comprovar, por meio de inspeção médica e de exames complementares exigidos neste Edital, que usufruem de boa saúde para frequentar o Curso de Formação de Sargentos do CBMSC.

8.1.3 Os candidatos deverão comparecer nos locais de Formação Sanitária em data, local e horário conforme correspondente documento de convocação.

8.1.4 Para realização da Inspeção de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos/exames:



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

- a) Documento de identidade original com foto;
- b) Ficha de Visita Médica produzida pelo B-1/Ajudância do Batalhão ou Diretoria;
- c) Para candidatos com até 40 anos de idade: eletrocardiograma em repouso, com laudo.
- d) Para candidatos com 41 anos ou mais: eletrocardiograma de esforço, com laudo.

8.1.5 O candidato que apresentar resultado duvidoso em algum dos exames exigidos no item anterior, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da Inspeção de Saúde munido com o parecer especializado e exames complementares com seus respectivos laudos, se for o caso.

8.1.6 Os exames exigidos neste Edital devem ter sido realizados no máximo há 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Inspeção de Saúde.

8.1.7 O médico da Formação Sanitária poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato em prazo a ser estabelecido pela Formação Sanitária.

8.1.8 As avaliações da Inspeção de Saúde serão expressas por meio de conceito “APTO em Inspeção de Saúde para o Curso”, “APTO COM RESTRIÇÃO em Inspeção de Saúde para o Curso” ou “INAPTO em Inspeção de Saúde para o Curso”.

8.1.9 Somente estará habilitado a prosseguir nas demais etapas do Processo Seletivo o candidato que possuir o parecer: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CURSO” ou “APTO PARA SERVIÇO PM COM RESTRIÇÕES”.

8.1.10 O candidato que obtiver conceito “INAPTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CURSO” será considerado INAPTO, e por consequência excluído deste Processo Seletivo Interno.

8.1.11 Será considerado Inapto o candidato que:

- a) Deixar de apresentar algum exame ou laudo previsto neste Edital.
- b) Incidir em condição clínica que, embora não conste no presente Edital, seja considerada incapacitante.

8.1.12 O candidato que não realizar a Inspeção de Saúde no período em que foi convocado, será considerado AUSENTE e excluído deste Processo Seletivo Interno.

8.1.13 Demais informações a respeito da Inspeção de Saúde constarão em documento específico de convocação para esta fase.

## 8.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.2.1 Os candidatos serão convocados para a Inspeção de Saúde na Formação Sanitária em que sua OBM pertença geograficamente.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

### 8.3 DA INSERÇÃO DOS RESULTADOS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS (SIRH)

8.3.1 A ficha de visita médica deverá ser entregue ao coordenador local no dia da Inspeção de Saúde;

8.3.2 Caberá ao coordenador local do Batalhão, a inserção dos resultados no SIGRH da Inspeção de Saúde dos militares inspecionados na Formação Sanitária dentro da circunscrição do seu Batalhão, até o dia previsto no cronograma, conforme cronograma (ANEXO I).

8.3.3 A inserção no SIGRH deverá ser da seguinte forma:

a) **APTO PARA CURSO** (Situações Diversas), especificar observação: **APTO PARA CFS 2017**.

b) **APTO PARA SERVIÇO PM COM RESTRIÇÕES**, especificar observação: **APTO PARA CFS 2017**.

c) **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA CURSO** (Situações Diversas 2), especificar observação: **INAPTO PARA CFS 2017**.

8.3.4 As fichas de visita médica deverão obrigatoriamente ser caminhadas pelo coordenador local em arquivo único no formato .pdf para os e-mails: [dpdispsaux@cbm.sc.gov.br](mailto:dpdispsaux@cbm.sc.gov.br) e [processoseletivo@cbm.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@cbm.sc.gov.br), até a data prevista, conforme cronograma (ANEXO I).

8.3.5 Não serão aceitas as fichas de visita médica enviadas fora do prazo.

### 8.4 DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.4.1 A Divisão de Saúde e Promoção Social da Diretoria de Pessoal do CBMSC (DiSPS/DP) fará conferência no SIGRH e encaminhará relatório à Comissão de Concurso Público para homologação e publicação do resultado da Inspeção de Saúde, através de Portaria no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

## 9. DA TERCEIRA FASE: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

### 9.1 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

9.1.1 Será publicado e divulgado no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> a relação dos candidatos aprovados e classificados.

9.1.2 Para a terceira fase do Processo Seletivo serão convocados somente os candidatos dentro do número de vagas previstas no item 3.1 deste Edital.

9.1.3 Não serão admitidos candidatos com classificação superior ao limite de vagas previstas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

9.1.4 Para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, o candidato deverá até a data prevista no cronograma (ANEXO I), enviar para o e-mail [processoseletivo@cbm.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@cbm.sc.gov.br) em arquivo único no formato .pdf a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade original com foto digitalizado.
- b) Declaração de que não está em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, conforme modelo no ANEXO III.

9.1.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de enviar, dentro do prazo estabelecido conforme o cronograma (ANEXO I), qualquer documento exigido para matrícula no Curso de Formação.

9.1.6 Havendo desclassificação conforme o item 9.1.5 será convocado o candidato subsequente para a conferência de documentos para matrícula.

9.1.7 A documentação original deverá ser entregue no dia de apresentação para início do Curso de Formação conforme Portaria de convocação.

9.1.8 O CBMSC não se responsabiliza por e-mail não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

## **10. DA MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

10.1 Será convocado para a matrícula no Curso de Formação somente os candidatos dentro do número de vagas e APTO na etapa de conferência de documentos para a matrícula.

10.2 O candidato deverá apresentar-se conforme Portaria de convocação a ser divulgada de acordo cronograma (ANEXO I).

10.3 O candidato deverá apresentar-se na sede do Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM, sito à Rua Lauro Linhares, 1213, Bairro Trindade - Florianópolis/SC, utilizando o fardamento 5º A (operacional completo).

10.4 O candidato, ao apresentar-se no Centro de Ensino Bombeiro Militar, deverá trazer consigo o enxoval, conforme ANEXO II deste Edital.

10.5 O candidato, ao apresentar-se no Centro de Ensino Bombeiro Militar, deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade original com foto.
- b) Declaração de que não está em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, conforme modelo no ANEXO III; e
- c) 4 (quatro) Fotos 2,5 x 3,0 cm recentes, com fardamento 3º A (Túnica azul, camisa cáqui e gravata cáqui). Atrás da foto deverá ser escrito à lápis o nome e matrícula do militar.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

## **11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

11.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da classificação por antiguidade na graduação.
- c) ao resultado da Inspeção de Saúde;
- d) ao resultado da fase de conferência de documentos para matrícula no CFS;

11.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

11.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, seguindo as orientações da página.

11.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, fora do prazo ou por outro meio não previsto por este Edital.

11.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação, sem objetividade e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, bem como os intempestivos, serão preliminarmente indeferidos.

11.6 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos à Inspeção de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por mantê-lo na condição de inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de nova Inspeção de Saúde.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

11.9 Recursos fora do prazo previsto no cronograma (ANEXO I), bem como previstos no item 11.4 não serão encaminhados para análise da Comissão do Concurso Público.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

12.1 Este Processo Seletivo Interno terá validade apenas para efetivar a matrícula de 15 (quinze) vagas no CFS/2017.

12.2 Será realizado novo Processo Seletivo Interno para matrícula no CFS/2018, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de candidatos deste Edital para o CFS com início previsto para 2018, exceto por decisão judicial.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os candidatos que atenderem as exigências do presente Edital simultaneamente ao do Edital nº 001-2016 -DP/CBMSC – 70%, poderão realizar suas inscrições em ambos os Editais do Processo Seletivo Interno.

13.2 O candidato que for classificado dentro do número de vagas em mais de um Edital ocupará, obrigatoriamente, a vaga referente ao Edital nº 001-2016-DP/CBMSC.

13.3 O candidato inscrito em mais de um Edital conforme item anterior realizará apenas uma Inspeção de Saúde.

13.4 Serão aceitos como documentos de identidade: Identidade Funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

13.5 O candidato que em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno não estiver portando seu documento de identidade original com foto será impedido de participar da prova, sendo excluído do certame.

13.6 As vagas previstas no presente Edital são exclusivas dos candidatos que preencherem seus requisitos. Os candidatos que por meio de Ordem Judicial prossigam no certame após reprovação, em qualquer etapa ou fase do Processo Seletivo, e que obtiverem classificação para inclusão serão considerados sub judice e incluídos como efetivo excedente.

13.7 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo Interno.

13.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Interno.

13.11 O descumprimento de qualquer item deste Edital pelo candidato poderá acarretar na sua exclusão do certame.

13.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de outubro de 2016.

ONIR MOCELLIN

Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

Original assinado e arquivado na DiSIEP

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2017****EDITAL 002-2016-DP/CBMSC CFS 30%****CRONOGRAMA (ANEXO I)**

<b>Início do período de inscrições</b>	<b>segunda-feira, 3 de outubro de 2016</b>
<b>Término do período de inscrições</b>	<b>domingo, 30 de outubro de 2016</b>
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	segunda-feira, 21 de novembro de 2016
Início do período para interposição de recursos das inscrições	terça-feira, 22 de novembro de 2016
Término do período para interposição de recursos das inscrições	quarta-feira, 23 de novembro de 2016
Resultado da interposição dos recursos das inscrições	sexta-feira, 25 de novembro de 2016
<b>Divulgação do documento de confirmação de inscrição e classificação por antiguidade na graduação</b>	<b>terça-feira, 29 de novembro de 2016</b>
Início do período para interposição de recurso quanto a classificação por antiguidade na graduação	quarta-feira, 30 de novembro de 2016
Término do período para interposição de recurso quanto a classificação por antiguidade na graduação	quinta-feira, 01 de dezembro de 2016
Resultado da interposição de recurso quanto a classificação por antiguidade na graduação	terça-feira, 6 de dezembro de 2016
Divulgação da classificação definitiva da antiguidade na graduação	quinta-feira, 8 de dezembro de 2016
Convocação e divulgação dos locais para a inspeção de saúde	sexta-feira, 6 de janeiro de 2017
<b>Início do período de inspeção de saúde</b>	<b>segunda-feira, 9 de janeiro de 2017</b>
<b>Término do período de inspeção de saúde</b>	<b>sexta-feira, 20 de janeiro de 2017</b>
Data limite para inserção da inspeção de saúde no SIGRH	quarta-feira, 25 de janeiro de 2017
Data limite para envio de cópia da Ficha de Visita Médica por e-mail	quarta-feira, 25 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado de inspeção de saúde	terça-feira, 31 de janeiro de 2017
Início do período para interposição de recurso da inspeção de saúde	quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017
Término do período para interposição de recurso da inspeção de saúde	quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017
Resultado da interposição de recursos da inspeção de saúde	quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
Divulgação classificação final CFS	segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017
Convocação para envio de documentos CFS	terça-feira, 28 de março de 2017
<b>Início do período para envio de documentos CFS</b>	<b>quarta-feira, 29 de março de 2017</b>
<b>Término do período para envio de documentos CFS</b>	<b>quinta-feira, 30 de março de 2017</b>
Resultado da conferência de documentos para matrícula no CFS	segunda-feira, 3 de abril de 2017
Início do período para interposição de recursos do resultado da conferência de documentos para matrícula	terça-feira, 4 de abril de 2017
Término do período para interposição de recursos do resultado da conferência de documentos para matrícula	quarta-feira, 5 de abril de 2017
Convocação para matrícula no CFS	sexta-feira, 7 de abril de 2017
<b>Matrícula e início no Curso de Formação de Sargentos</b>	<b>segunda-feira, 17 de abril de 2017</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO  
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR**

**ANEXO II – ENXOVAL DOS ALUNOS DO CFS E CFC – 2017**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO 2017**

**BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA**

**Prezado Aluno,**

Desejando-lhe as boas vindas, o Comando do Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM espera corresponder aos seus anseios, na certeza de que juntos poderemos realizar um CFS e um CFC voltados para a construção de um profissional de qualidade.

Seguem algumas informações importantes para a sua apresentação no CEBM:

**Local de Apresentação:** Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM, Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis, SC. Telefone: 48 3239-7118

**Cabelo:** Para homens cabelo curto conforme padrão a ser especificado pelo comando do CEBM (**Máquina 01 nas laterais e 02 em cima**) com pé do cabelo em linha reta, sem bigode; **para mulheres** curto feminino ou, se longo, preso ou com trança.

Os alunos frequentarão o CFAP em regime de externato, no entanto cumprirão as escalas de serviço inerentes ao serviço bombeiro militar, além de participarem de estágio operacional. Por isso, todos deverão se apresentar no primeiro dia munidos dos materiais relacionados abaixo, os quais compõem o “enxoval do aluno sargento e aluno cabo”.

**Enxoval dos Alunos do CFS e do CFC – 2016**

- **EPI de Combate a incêndio completo (capacete, balaclava, luvas, roupas de aproximação e botas);**
- **EPI de Socorrista (Colete verde limão e óculos de proteção);**
- **01 par de luvas de raspa**
- **Capa de chuva (Capa na cor amarela);**
- **Material para salvamento aquático (sungá preta para homens, e maiô preto para mulheres, óculos de natação, touca de qualquer cor, 1 par de nadadeiras, além de roupa de neoprene de**

**qualquer cor – não obrigatório);**

- 01 cabo da vida com 06 metros, 12mm, na cor vermelha;
- Roupa de cama (lençol) branco e cobertor vermelho (será cobrada somente para os dias de serviço);
- 01 toalha de banho na cor vermelha;
- 02 uniformes 5ºA completos (Operacional);
- 02 uniformes 5ºE completos (Educação Física). Meias brancas, calção vermelho com logo do CBMSC e regata branca identificada com nome e graduação (cor vermelha no centro do tórax). Ex.: AL SGT BM JOÃO ou SGT BM JOÃO (em caso de ser Sgt Al);
- 01 par de sandálias vermelhas (tipo havaianas);
- 01 par de tênis adequado para corridas externas, de qualquer cor;
- Material de higiene pessoal
- Material para limpeza da botina (graxa e escova);
- Material escolar (1 lápis/lapiseira, 1 borracha, 1 caneta azul/preta e 1 caderno);
- 01 jogo de talheres (garfo, faca e colher);
- 01 prato plástico ou de metal;
- 01 caneca vermelha (com alça).

**Material de Apoio**

- **01 resma de papel A4 (500 folhas);**
- **02 Pincel para quadro branco;**
- **04 Pilhas palito AAA alcalinas para busca terrestre;**
- **01 Escalímetro para busca terrestre;**
- **01 Caixa de luvas de procedimentos – tamanho M ou G;**
- **Materiais de uso contínuo dos alunos (08 rolos de papel higiênico, 02 litros de água sanitária, 01 sabonete líquido de 500ml e 01 litro de álcool 70º ou 90º).**

Obs: 1 - De preferência, todo o material do enxoval do aluno deverá estar devidamente identificado com o nome de guerra do mesmo de forma que a identificação não seja arrancada ou saia ao lavar o material.

Esperamos que o sucesso deste novo e importante evento de formação esteja assegurado pela consciência do dever de estudar, de integrar-se as normas do CEBM, bem como pelo bom relacionamento com os professores e demais companheiros de curso.

Boa sorte e sejam bem-vindos!



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
\_\_\_\_\_(nº)BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO III

Parte s nº

Cidade-SC, de fevereiro de 2017.

Do (Graduação/Nome do candidato)

À **Comissão Geral do Concurso**

**Assunto:** Declaração que não exerce função pública não privativa de militar

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador da matrícula nº \_\_\_\_\_ lotado no município \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins do Processo Seletivo Interno do Edital nº \_\_\_\_\_, que não estou em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais.

---

Nome/Graduação/Matrícula

## ANEXO IV – MODELO REQUERIMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
\_\_\_\_\_(nº)BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Requerimento s/nº

Cidade-SC, de \_\_\_\_ de 2017.

**Do Graduação/Nome do Candidato**

À Comissão de Concurso Público

**Assunto:** Requerimento lactante

**Anexo:** Certidão de nascimento

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome da candidata), portadora da matrícula nº \_\_\_\_\_ lotada no município \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer, para fins do Processo Seletivo Interno de Edital nº \_\_\_\_\_, horário para amamentação durante a realização da prova objetiva, na qual estará presente o/a Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do acompanhante), portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

2. Anexar certidão de nascimento do lactente.

3. É a primeira vez que requer.

---

**Nome/Graduação/Matrícula**

## ANEXO V – PROGRAMA DE MATÉRIAS

1. Administração pública – 08 questões;  
**Manual da Organização e Administração de Bombeiros, Protocolos CBMSC.**
2. Atendimento pré- hospitalar – 03 questões;  
**Manual de APH, Protocolos CBMSC.**
3. Segurança contra incêndio e pânico – 07 questões;  
**Diretriz POP 26, IN 01 e IN 05.**
4. Prevenção e combate a incêndios – 03 questões;  
**Manual de Combate a Incêndio, Protocolos CBMSC.**
5. Chefia e Liderança – 04 questões  
**Manual de Chefia e Liderança, Protocolos CBMSC.**
6. Defesa civil – 04 questões;  
**Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Apostila Gestão de desastres e Apostila Gestão de risco de desastres.**
7. Legislação de trânsito e Direção defensiva aplicada a atividade BM – 03 questões  
**Manual do Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Emergências, Protocolos CBMSC.**
8. Direito constitucional – 05 questões;  
**Manual de Direito Constitucional**
9. Direito militar aplicado a atividade BM – 05 questões;  
**Manual de Direito Militar, Protocolos CBMSC.**
10. Legislação e regulamentos internos – 08 questões;  
**Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar da PMSC) e Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006;**